



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIOS DE PEQUI E FLORESTAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I – Considerando a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios de Pequi e Florestal.

Parágrafo único. A Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será no formato presencial e será realizada no dia 20 de janeiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no auditório do prédio LEN II, na Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, localizado na Rod. LMG 818, Km 06 s/nº Florestal/MG.

Art. 2º - A “1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios de Pequi e Florestal”, terá como tema central: “Emergência climática, o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 3º - A “1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios de Pequi e Florestal”, será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Florestal, Senhora Jéssica Conceição Braz e pelo Secretário de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agricultura e Saneamento de Pequi, Senhor Luiz Guilherme Moraes Ramos.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Agricultura e Saneamento de Pequi e Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Florestal, bem como de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 20 de dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ MELGACO

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ MELGACO

TAVARES:06587774679

TAVARES:06587774679

Dados: 2024.12.20 15:12:30 -03'00'

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 20 / 12 / 2024

Assinatura 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pequi